



**PORTARIA Nº 098/2021-GAB/PMSJP**

**DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
GRUPO DE TRABALHO SOUZEL  
LIMPA - GTSOL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, no uso das atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos contidos no Art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 1990 e suas alterações ocorridas em 15/12/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Compor o **Grupo de Trabalho Souzel Limpa – GETSOL**, com o objetivo de elaborar o caminho procedimental no tocante à limpeza pública e a fiscalização em busca das infrações de higiene pública no Município de Senador José Porfírio-PA.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro

- a) WILTON JURQUES BARROS responsável pela organização e distribuição das atividades realizadas pela equipe;
- b) CARLOS ANDRÉ DE SOUSA MACHADO responsável pela organização da fiscalização de possível poluição ambiental encontrada no município;
- c) HEBER ROCHA SANTOS responsável pela manutenção das plenas atividades da Vigilância Sanitária, para realização da fiscalização municipal;
- d) DEUZELINA FERREIRA SOARES responsável pela fiscalização da práticas ilegais constatadas no Município em discordância com a Lei Municipal nº 211/2016;
- e) ALVIMAR MOREIRA DE SOUSA responsável pela organização administrativa de suporte e pessoal do GTSOL;

Art. 3º Criar padronização do sistema de agendamento de coleta de resíduos sólidos (não domésticos) no Município de Senador José Porfírio, nos seguintes termos:

1. Solicitação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Tributos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura ou por contato pelo telefone nº (93) 99178-4529, com o informe de interesse em remover resíduos sólidos;
2. Pagamento da DAM (Documento de Arrecadação Municipal) com o valor estipulado em acordo com o montante do resíduo a ser coletado;



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



3. Agendamento imediato na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura (93) 99178-4529, com o comprovante de pagamento da DAM;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU BIANCARDI**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará e na Página Oficial da Prefeitura - Portal da Transparência.